



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 811 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1987.

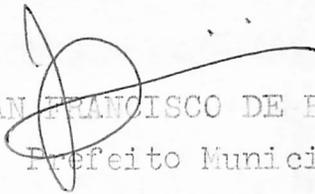
**EMENTA:** Considera Órgão de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Núcleo Cultural Samyama, com sede à rua Venâncio Flores, 561, bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de outubro de 1987.

  
JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA  
Prefeito Municipal